



LEI N° 2.255/2021
De 05 de março de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 299.047,62.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito	
15 – Urbanismo	
45 – Infraestrutura Urbana	
2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade	
223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 299.047,62
TOTAL.....	R\$ 299.047,62

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018:

Convênio MAPA 879037/2018.....R\$ 299.047,62

TOTAL.....R\$ 299.047,62



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.